

PROPOSTA N.º 44/2025

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e;

Considerando que:

I - A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da prática desportiva, cultural e recreativa da população de Alvalade, nomeadamente das suas crianças e jovens;

II - A Associação Centro Cultural e Desportiva Estrelas São João de Brito é um clube com tradição desportiva no seio da freguesia de Alvalade em diversas modalidades, como a natação, judo, karaté ou xadrez, com experiência no incremento da prática e da cultura desportiva na freguesia, nomeadamente no que toca à formação de crianças e jovens;

III - O Programa Férias Desportivas Jovens, organizado pela Associação Centro Cultural e Desportiva Estrelas São João de Brito, pretende proporcionar aos jovens, numa faixa etária compreendida entre os 5 e os 12 anos, atividades destinadas ao período das férias escolares da Páscoa, contribuindo assim para a sua ocupação e formação, e ajudando a gestão familiar, designadamente para pais e encarregados de educação que não se encontrem de férias neste período;

IV - O Programa visa potenciar o desenvolvimento de atividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, procurando ir ao encontro das expectativas dos jovens das idades contempladas, e simultaneamente promover a sua relação com a freguesia, através do contacto com as suas estrutura e equipamentos;

V - O plano de atividades do projeto é definido pela Associação Centro Cultural e Desportiva Estrelas São João de Brito e procura desenvolver estratégias de ocupação ativa dos jovens evitando o sedentarismo, mas também fomentando a sua formação em diversas modalidades desportivas, assim como o seu desenvolvimento físico e intelectual;

VI - As atividades decorrem organizadas, num total de 10 dias, com início a 7 de abril e desfecho a 17 do referido mês, garantindo a ocupação dos jovens desde as 08h30 às 18h30, incluindo almoço e lanches;

VII - As atividades decorrerão sob a orientação de 6 monitores selecionados pela Associação Centro Cultural e Desportiva Estrelas São João de Brito, que farão o acompanhamento aos jovens durante todo o período do projeto, mas também por outros técnicos, responsáveis pela promoção de iniciativas pontuais;

VIII - O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) que deu entrada nos nossos serviços a 25/11/2024;

IX - A JFA, através do pelouro do Desporto, propõe um apoio financeiro destinado à Associação Centro Cultural e Desportiva Estrelas São João de Brito, com vista à organização logística e material das atividades, designadamente seguros desportivos, almoços e outras necessidades do projeto;

X - O valor do apoio é calculado tendo por base o orçamento apresentado em anexo, e que se estima num montante a comparticipar por cada inscrição, até um máximo de 25 participantes por turno, e nos seguintes termos:

- a. A JFA comparticipa um valor máximo de € 12,50 por participante, correspondendo até 50% do valor estimado por criança em cada turno. O valor remanescente ficará a cargo das famílias;
- b. Esta comparticipação estima-se num valor global máximo de €1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta euros);

XI - O apoio financeiro ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.01 (Transferências correntes - Desporto), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2024;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do *apoio financeiro*, para organização do Programa Férias Desportivas Jovens da Associação Centro Cultural e Desportiva Estrelas São João de Brito - até um máximo de €1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta euros), valor que corresponde ao cálculo do subsídio de € 12,50 por participante, para dois turnos, e para um número máximo de 100 jovens.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2025

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce de Moura